

1. JUSTIFICATIVA

O Aterro Sanitário de São José dos Campos, administrado e operado pela URBAM, encontra-se em plena atividade, recebendo atualmente uma média de 600 (seiscentas) toneladas diárias de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Com o objetivo de ampliar o tempo de vida do Aterro Sanitário, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Gestão e Obras (SGO), firmou o Contrato nº 295/22, que tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal". Entre as intervenções previstas, é a ampliação da área de depósito de resíduo orgânicos.

Na área de ampliação do aterro sanitário necessitará ser montado um sistema de impermeabilização para que não haja contaminação do solo com chorume. Este sistema de impermeabilização é constituído por algumas camadas de materiais como Geomembrana PEAD, Geotextil e GCL - geosynthetic clay liner (geocomposto bentonítico).

Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição destes materiais, visando garantir a estanqueidade eficiência operacional e ambiental do sistema no aterro sanitário.

2. OBJETO

2.1. GCL- Geosynthetic Clay Liner (Geocomposto bentonítico)

2.2. Descrição Detalhada

Fornecimento de GCL (Geosynthetic Clay Liner) – Geocomposto Bentonítico, constituído por camada uniforme de bentonita sódica natural de elevada capacidade de expansão e baixa permeabilidade, confinada entre dois geotêxteis 100% polipropileno, sendo um tecido (woven) utilizado como elemento estrutural de suporte e um não tecido (non woven) utilizado como elemento filtrante e de proteção, unidos mecanicamente por processo de agulhamento (needle punched) ou tecnologia equivalente.

O material deverá atuar como barreira geossintética argilosa impermeabilizante, destinada à contenção e controle de percolação de líquidos, atendendo aplicações ambientais e de impermeabilização em aterros sanitários, lagoas de chorume, reservatórios e demais estruturas correlatas.

O produto fornecido deverá atender integralmente às características técnicas mínimas especificadas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR ISO pertinentes ao produto. O material deverá ser fornecido devidamente identificado e etiquetado, contendo todas as marcações obrigatórias, tais como: fabricante, lote, data de fabricação, dimensões, tipo do produto e demais informações exigidas em norma.

O fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

Declaração de Desempenho do produto;
Certificado de Controle de Qualidade do fabricante;
Ficha técnica atualizada.

2.3. Características Gerais Mínimas

Material deverá atender no mínimo as seguintes especificações técnicas:

A-) Massa de Bentonita Sódica por unidade de área (seca), será $\geq 3600 \text{ g/m}^2$; O método de ensaio obedecerá as especificações da ASTM D 5993; Frequência de amostragem: 1 a cada 4000 m² e no mínimo 1 por cada lote de fabricação; sendo que o lote de fabricação é a quantidade continuamente produzida de um produto com a mesma matéria-prima e de acordo com a mesma especificação do produto.

B-) Coeficiente de Permeabilidade, será $\leq 5 \times 10^{-11} \text{ m/s}$; O método de ensaio obedecerá as especificações da ASTM D5887; Frequência mínima 1 cada 25000 m² e .

C-) Gramatura do Geotêxtil não tecido, será $\geq 300 \text{ g/m}^2$,

D-) Gramatura do geotêxtil tecido, será $\geq 100 \text{ g/m}^2$

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Não aplicável

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis. O não atendimento às características exigidas, a ausência da Declaração de Desempenho, dos certificados e relatórios solicitados, ou ainda a falta de identificação e etiquetagem conforme prescrito nas normas técnicas, implicará na recusa imediata do material pela URBAM, ficando a contratada responsável pela retirada, substituição e demais custos envolvidos, sem qualquer ônus para a URBAM.

Todo o material fornecido deverá possuir identificação legível e permanente, contendo minimamente informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, dimensões e tipo do produto, conforme requisitos normativos aplicáveis.

O fornecimento deverá atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas:

A) ABNT NBR ISO 10320 – Geossintéticos – Identificação na obra;

B) ABNT NBR 16757-1:2020 – Geossintéticos – Requisitos para aplicação – Parte 1;

C) ABNT NBR 16757-2:2020 – Geossintéticos – Requisitos para aplicação – Parte 2.

3.2. Assistência Técnica

Não aplicável

3.3. Amostras

Não aplicável

3.4. Laudo Técnico

Não aplicável

3.5. Prova de Conceito

Não aplicável

3.6. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Não aplicável

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

I – Fornecer o material em conformidade com todas as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis;

II – Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias para entrega do material no local indicado pela URBAM;

III – Entregar o material em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado, identificado e protegido contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio;

IV – Encaminhar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal juntamente com o material entregue, contendo descrição completa do produto, quantitativos, lote de fabricação e demais informações necessárias para conferência e rastreabilidade;

V – Apresentar, no ato da entrega, todos os documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência, incluindo Declaração de Desempenho, certificados, fichas técnicas e relatórios de ensaios, quando aplicável;

VI – Substituir, sem ônus para a URBAM e no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer material recusado em razão de desconformidade técnica, avarias, defeitos, ausência de documentação obrigatória ou descumprimento das normas especificadas.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

A URBAM deverá:

I – Receber e conferir o material entregue, verificando a conformidade das especificações técnicas, quantitativos, identificação, etiquetagem e documentação apresentada, em comparação aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao item “Características Mínimas”;

II – Realizar a inspeção visual e documental do material fornecido, podendo solicitar ensaios, laudos complementares ou esclarecimentos técnicos sempre que julgar necessário;

III – Recusar, total ou parcialmente, o material que estiver em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – Comunicar formalmente à contratada eventuais inconformidades identificadas no recebimento do material, fixando prazo para substituição ou regularização;

V – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas contratualmente, após a devida conferência, aceitação do material e apresentação da documentação fiscal pertinente.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

Todo o material fornecido deverá, obrigatoriamente, possuir etiquetagem e identificação conforme estabelecido na ABNT NBR ISO 10320 – Geossintéticos – Identificação na obra, contendo informações legíveis e permanentes para rastreabilidade do produto.

6.2. Prazo

Até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento pedido de compras

6.3. Local

Estrada Municipal José Augusto Teixeira, Nº 400, Jardim Torrão de Ouro II, S. J. Campos, SP

6.4. Setor Responsável

ETRS (Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos) - Engº André Kusama

7. REQUISITANTE

ANDRE KUSAMA / CHEFE / 16859

8. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965